

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 140/2020**, Contratação de Instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder público municipal na unidade - PA SÃO MARCOS.. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 02 de outubro de 2020.**

O processo administrativo nº 14486/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de setembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3862/2020**: aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) frascos de **Reagente para análise de cloro residual livre em água, para uso em fotômetro portátil**, para uso nas atividades da VISAMB.

**As propostas deverão ser apresentadas até o dia 02 de outubro de 2020, às 14h00min.**

O processo administrativo nº 14816/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3893/2020**: aquisição de 5 (cinco) litros de **Ácido clorídrico, PA, grau de pureza mínimo 37%**, para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses.

**As propostas deverão ser apresentadas até o dia 02 de outubro de 2020.**

O processo administrativo nº 9555/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3929/2020**: aquisição de 75.000 Certificados de vacinação, tamanho A5, impressão 4 X 0 cor em papel offset 240g/m2, acabamento refil, para atender demandas da DVIS/SMS. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h:00min do dia 02 de outubro de 2020. Processo nº 10340/2020

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3930/2020**: aquisição de 700 ampolas de Morfina sulfato 10mg/ml, ampola 1ml, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:00min do dia 05 de outubro de 2020. Processo nº 12011/2020.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3931/2020**: aquisição de 700 ampolas de Sufametoxazol 400mg (200mg/ml) + Trimetoprina 80mg (16mg/ml), solução injetável 5ml, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:15min do dia 05 de outubro de 2020. Processo nº 11064/2020.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMS n.º 007/2020

Objeto: SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE URGÊNCIA

EDSON TEIXEIRA.

Processo n.º 7.315/2020 - SMS

RECORRENTES:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE UBAÍRA  
- S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM

As Proponentes interessadas poderão apresentar as contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação deste aviso.

Salvador, 29 de setembro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente/Comissão especial de Chamamento Público

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019

Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AAAJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.915.525/0001-90
J.L.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25.079.533/0001-31
MEDCAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.374.783/0001-60
JMRT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.410.746/0001-46

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 29 de Setembro de 2020.

**MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº400/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
PRÊMIO ANSELMO SERRAT DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS RETIFICAÇÃO**

Publicado no DOM de 28/09/2020

Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a retificação da Chamada Pública 001/2020 Prêmio Anselmo Serrat de Linguagens Artísticas.

1. Do preâmbulo:

I. **Onde se lê:** A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal XXX/2020 (Regulamento Municipal Lei Aldir Blanc), Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a presente Chamada Pública para premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras

plataformas digitais e/ou realizadas de modo presencial, desde que atendidos os protocolos sanitários municipais, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II. **Leia-se:** A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a presente Chamada Pública para premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e/ou realizadas de modo presencial, desde que atendidos os protocolos sanitários municipais, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Do Item 1.11:

I. **Onde se lê:** 1.11. Deverá constar da ficha técnica, obrigatoriamente, para propostas da categoria orçamentária 1, no mínimo 4 (quatro) integrantes; e para propostas da categoria orçamentária 1.11, no mínimo 8 (oito) integrantes; sendo estes os principais envolvidos na concepção e execução da proposta, podendo o proponente integrar esta lista, desde que tenha função técnica ou artística na execução da proposta. Esta medida visa impedir a concentração dos recursos, contribuindo para sua distribuição entre diferentes trabalhadores da cultura.

II. **Leia-se:** 1.11. Deverá constar da ficha técnica, obrigatoriamente, para propostas da categoria orçamentária 1, no mínimo, 4 (quatro) integrantes; e para propostas da categoria orçamentária 2, no mínimo, 8 (oito) integrantes, sendo estes os principais envolvidos na concepção e execução da proposta, podendo o proponente integrar esta lista, desde que tenha função técnica ou artística na execução da proposta. Esta medida visa impedir a concentração dos recursos, contribuindo para sua distribuição entre diferentes trabalhadores da cultura.

3. Do item 2.2:

I. **Onde se lê:**

CATEGORIA 1	
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
35	15
CATEGORIA 2	
CATEGORIA 1	
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
17	8

II. **Leia-se:**

CATEGORIA 1	
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
35	15
CATEGORIA 2	
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
17	8

4. Do Item 3.7:

I. **Onde se lê:** 3.7. A FGM Publicará a relação das propostas inscritas no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do último dia de inscrições.

II. **Leia-se:** 3.7. A FGM publicará a relação das propostas inscritas no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do último dia de inscrições.

5. Do Item 4.1:

I. **Onde se lê:** Comissão de Avaliação e Seleção será constituída por técnicos servidores da FGM e representantes da Sociedade Civil, convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de propostas culturais.

II. **Leia-se:** 4.1 A Comissão de Avaliação e Seleção poderá ser constituída por técnicos servidores municipais e representantes da Sociedade Civil, convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de propostas culturais.

6. Do Item 7.7:

I **Onde se lê:** 7.7. O proponente negro (pretos ou pardos) participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais proponentes, no que concerne às exigências estabelecidas nesta

II. **Leia-se:** 7.7. O proponente negro (pretos ou pardos) participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais proponentes, no que concerne às exigências estabelecidas nesta Chamada Pública.

Salvador, 29 de setembro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PRÊMIO CONCEIÇÃO SENNA DE AUDIOVISUAL RETIFICAÇÃO

Publicado no DOM de 28/09/2020  
Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a retificação da Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual.

1. Do preâmbulo:

I. **Onde se lê:** A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal XXX/2020 (Regulamento Municipal Lei Aldir Blanc), Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a presente Chamada Pública para premiação de propostas audiovisuais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e/ou realizadas de modo presencial, desde que atendidos os protocolos sanitários municipais, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II. **Leia-se:** A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a presente Chamada Pública para premiação de propostas audiovisuais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e/ou realizadas de modo presencial, desde que atendidos os protocolos sanitários municipais, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Do Item 4.1:

I. **Onde se lê:** 4.1 A Comissão de Avaliação e Seleção será constituída por técnicos servidores da FGM e representantes da Sociedade Civil, convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de propostas culturais.

II **Leia-se:** 4.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será constituída por representantes da Sociedade Civil, convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de propostas culturais.

3. Do Anexo I - Prefeituras-bairro, bairros e comunidades remanescentes de quilombos

I. **Onde se lê:**

PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS	
Nº	BAIRRO
1	ÁGUAS CLARAS
2	BOCA DA MATA
3	CAJAZEIRAS II
4	CAJAZEIRAS IV
5	CAJAZEIRAS V
6	CAJAZEIRAS VI
7	CAJAZEIRAS VII
8	CAJAZEIRAS VIII
9	CAJAZEIRAS X
10	CAJAZEIRAS XI
11	CASTELO BRANCO
12	DOM AVELAR
13	FAZENDA GRANDE I
14	FAZENDA GRANDE II
15	FAZENDA GRANDE III
16	FAZENDA GRANDE IV
17	JAGUARIFE I

I. **Leia-se:**

PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS	
Nº	BAIRRO
1	ÁGUAS CLARAS
2	BOCA DA MATA

PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS	
Nº	BAIRRO
3	CAJAZEIRAS II
4	CAJAZEIRAS IV
5	CAJAZEIRAS V
6	CAJAZEIRAS VI
7	CAJAZEIRAS VII
8	CAJAZEIRAS VIII
9	CAJAZEIRAS X
10	CAJAZEIRAS XI
11	CASTELO BRANCO
12	DOM AVELAR
13	FAZENDA GRANDE I
14	FAZENDA GRANDE II
15	FAZENDA GRANDE III
16	FAZENDA GRANDE IV
17	JAGUARIBE I

Salvador, 29 de SETEMBRO de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020  
PRÊMIO JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL  
RETIFICAÇÃO**

Publicado no DOM de 28/09/2020

Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a retificação da Chamada Pública 003/2020 Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural.

1. Do Item 2.5.1:

I. **Onde se lê:** 2.5.1. Para pessoa física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA). Nestes casos, o prêmio a ser pago terá o valor líquido de R\$ 37.119,36 (trinta e sete mil e cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), para selecionados na categoria orçamentária 1.

II. **Leia-se:** 2.5.1. Para pessoa física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA), sendo que o prêmio a ser pago terá o valor líquido de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para selecionados pessoas físicas no segmento Patrimônio Material categoria orçamentária 1; o prêmio a ser pago terá o valor líquido de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) para selecionados pessoas físicas no

segmento Patrimônio Imaterial categoria orçamentária 1; e o prêmio a ser pago terá o valor líquido de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), para selecionados pessoas físicas no seguimento Patrimônio Imaterial categoria orçamentária 2.

2. Do Item 4.1:

I. **Onde se lê:** 4.1 A Comissão de Avaliação e Seleção será constituída por técnicos servidores da FGM e representantes da Sociedade Civil, convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais.

II. **Leia-se:** 4.1 A Comissão de Avaliação e Seleção poderá ser constituída por técnicos servidores municipais e representantes da Sociedade Civil, convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais.

3. Do Item 5.1:

I. **Onde se lê:** 5.1. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, em formato PDF, através do email premiopatrimonio@salvador.ba.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção, sendo considerados apenas os e-mails enviados com a documentação completa até 18h do último dia útil estabelecido:

II. **Leia-se:** 5.1. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, em formato PDF, através do e-mail premiopatrimonio@salvador.ba.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção, sendo considerados apenas os e-mails enviados com a documentação completa até 18h do último dia útil estabelecido:

Salvador, 29 de setembro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Publicado no DOM 7.790 de 18/09/2020

Replicado por ter saído com incorreção

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, CEP: 40020-000, resolve, através do presente Edital, dá conhecimento aos interessados, que de acordo com o Decreto Municipal nº 32.770 de 29/08/2020, as atividades se restabelecerão, em relação ao público, a partir do dia 08 de setembro de 2020. Com base no princípio da ampla defesa e contraditório, esta Codecon inicia contagem dos prazos para apresentação de defesas, recursos e demais documentos a partir de 01/10/2020.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - POTARIA Nº 119/2020

SALVADOR, 15 DE SETEMBRO 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados os associados da Associação de Terreiros da Bahia EGBÉ AXÉ a participarem da Assembléia Geral que se realizará no dia 09/10/2020, no Edf. Sul América, Travessa da Ajuda nº 02, SL 609, Bairro Centro, CEP 40.020-030, Salvador, Bahia, em 1ª (primeira) chamada às 09:30 horas, em 2ª (segunda) chamada, às 10:00 horas, para deliberar quanto à APROVAÇÃO DA

SEGUINTE PAUTA:REFORMA DO ESTATUTO, DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE MEMBROS E ELEIÇÃO E POSSE DE CARGOS VAGOS.

Salvador,29 de setembro de 2020.

**DIANA DE SOUZA**  
Presidente**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do PrefeitoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes LealCoordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira PintoGestor de Editoração  
Andrey Das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.